

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3820, de 29 de novembro de 2018.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade do Senhor Frank Perim, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF n° 075.356.837-38 e portador da CI n° 1.470.618 SSP/ES, residente na Rua Espírito Santo n° 115, Marilândia-ES e da Senhora Rafaela Perim Falqueto, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 094.647.187-81 e portadora da CI n°1.852.149 SSP/ES, residente na Rua Amelia De Martins Catelan n° 190, Bairro Vila Palmira, Marilândia-ES, uma área total de 454,35 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), inscrito no RGI desta comarca, sob n° 2.325, Livro 02-L, cadastro Imobiliário n° 01.01.031.0218.003, conforme documentos constantes no Processo n° 5942/2018, conforme descritas abaixo:

- Área a desmembrar do **Sr. Frank Perim**, no total de **208,85 m²** (duzentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), confrontando-se ao norte com Frank Perim ao Oeste a Sra. Inês Altoé Franco; ao Sul com Rafaela Perim Falqueto e a Leste Rua Tarcisio Morosini;

- Área a desmembrar da **Sra. Rafaela Perim Falqueto**, no total de **245,50 m²** (duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se ao norte Rua com Frank Perim ao Oeste a Sra. Inês Altoé Franco; ao Sul Rua Alexandre Caldara e a Leste Rua Tarcisio Morosini;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de novembro de 2018.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 29/11/2018.

> Elyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: //20/

Gilmara Passamani Pereira Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos 6-1

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos S